



https://conpedi.org.br/#/h/vi_encontro

A consagração de direitos digitais
– seus textos, em Portugal e da União Europeia

Dora Resende Alves, PhD

dra@upt.pt

Mário Simões Barata, PhD

mario.barata@ipleiria.pt

FILIAÇÃO:

Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Departamento de Direito, Porto, Portugal, +351225572474.

Instituto Jurídico Portucalense, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto, Portugal

Politécnico de Leiria. Instituto Jurídico Portucalense - Pólo de Leiria, Portugal

Eixo temático:

Declarações de direitos

Resumo:

As novas tecnologias digitais de comunicação e informação, presentes hoje em todas as vertentes da vida dos cidadãos, necessitam de regulamentação jurídica, como uma faceta recente da vida em sociedade e, como tal, nela há que garantir o respeito pelos direitos dos cidadãos que possam ser afetados.

Foram as primeiras declarações de direitos (1776 e 1789) que abriram caminho ao Estado constitucional e ao valor do Estado de direito, tão delicado, afinal. Mas novas realidades surgem no tempo presente e assim nascem novos documentos consagrando nos textos a realidade que se vive no plano virtual. Tal acontece nos Estados e também nas preocupações na União Europeia.

Como tal, a União Europeia criara já desde 2000 o seu elenco de direitos pela Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia (CDFUE) a par das consagrações constitucionais nacionais dos Estados-Membros.

Mas surge agora uma nova necessidade com o uso das vias digitais de comunicação. E surge, em 2022, um elenco de direitos digitais por Declaração conjunta do Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão Europeia sobre os direitos e princípios digitais para a década digital.

Por mecanismos de *soft law*, é iniciado um percurso que se espera culmine em *hard law*, salvaguardando novos e necessários direitos digitais.

Já antes, a nível interno, surgira, em Portugal, a Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital, aí já por lei, pela Lei nº 27/2021, com um catálogo de direitos fundamentais para o ciberespaço. E, em Espanha, surgiu como marco de referência a *Carta de Derechos Digitales* adotada pelo Governo de Espanha que, embora sem carácter normativo, se apoia em direitos já consagrados em legislação dispersa e os elenca. No Brasil encontramos textos dispersos mas não ainda um aglutinador.

Cabendo ao Direito a função de acompanhar a evolução da sociedade a que se destina, é importante a vertente de garantia de direitos digitais como nova realidade social, apesar de virtual, e em que o humano permaneça como valor fundamental.

Como indicado, alguns dos documentos referenciados não têm ainda carácter legislativo, mas traçam um rumo de garantia para um futuro instrumento jurídico vinculante.

Por outro lado, ainda que todos estes textos tenham sido publicitados pelos meios adequados, terão resultado numa eficaz comunicação? Será a publicitação oficial suficiente para que o conteúdo alcance os cidadãos e se faça conhecido? Surgem questões para debate.

O estudo parte da análise exploratória de documentos legislativos ou institucionais publicados nos jornais oficiais ou em veículos institucionais, com apoio em doutrina ainda escassa e muito recente. A presente investigação encontra-se ainda sem resultados qualitativos, o que é explicado pelo carácter muito recente dos textos em causa, como tal o que se pretende com este trabalho, para já, é dar a conhecer à comunidade científica a consagração destes novos direitos e o valor dos documentos que os contêm, sendo que nesta etapa da investigação se nos afigura que a informação por parte dos cidadãos destes textos e dos Direitos neles consagrados é insuficiente, como tal existe ainda muito trabalho a desenvolver no sentido de um real e efetivo conhecimento dos mesmos .

Palavras-chave: direitos; digital; declarações de direitos; União Europeia.

Referências breves

Alexandrino, J. M. (2021). Dez breves apontamentos sobre a Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital. https://www.icjp.pt/sites/default/files/papers/dez_breves_apontamentos_sobre_a_carta_portuguesa.pdf

Alves, D. R. & Sousa, J. P. (2023). O direito do consumidor através da aplicação do Direito da União Europeia – tópicos de *soft law*. *Revista Jurídica Portucalense*. ----

Alves, D. R., & Silva, M. M. M. (2022). As novas declarações de direitos digitais: uma abordagem inicial. In V. García-Prieto, & L. Manzano Zambruno (Coords.), *Pensar el poder: derechos humanos y herramientas comunicativas* (pp. 736-753). Dykinson. Repositório Institucional UPT. <http://hdl.handle.net/11328/4629>

Alves, D. R., & Stoffel, A. C. A. (2021). O digital como prioridade da Comissão Europeia: Breve análise sobre a transformação digital no âmbito da União Europeia. *Simpósio Internacional Ética Jurídica No Ambiente Digital* (ETHOSDIG2021). <http://repositorio.uportu.pt:8080/handle/11328/3794>

Barbosa, M. M., Netto, F. B., Faleiros Júnior, J. L. de M., & Silva, M. C. (2021). *Direito Digital E Inteligência Artificial - Diálogos Entre Brasil E Europa*. Foco.

Documentação

<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2021-164870244>

<https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2022/12/15/declaration-on-digital-rights-and-principles-eu-values-and-citizens-at-the-centre-of-digital-transformation/>

Breve nota académica dos autores - https://conpedi.org.br/#/h/vi_encontro#PAIN%C3%89IS%2021/06

MÁRIO SIMÕES BARATA

Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. É professor adjunto do Departamento de Ciências Jurídicas da Escola Superior de tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, onde leciona nas áreas científicas de Direito e Ciência Política. É membro do Conselho Científico e investigador do Centro de Investigação em Estudos Jurídicos (CIEJ) do Politécnico de Leiria. A sua investigação incide sobre o Direito da União Europeia, Direito Constitucional e a Ciência Política, matérias sobre as quais tem várias publicações.

<https://orcid.org/0000-0001-8512-1650>





DORA RESENDE ALVES

Leciona Direito da União Europeia, História do Direito, Direito Constitucional, Justiça Constitucional, Direitos Fundamentais e Direito Internacional na Universidade Portucalense Infante D. Henrique, no Porto, Portugal, desde 1993. Após concluir o curso de Direito em 1993, Dora Alves trabalhou como advogada inscrita na Ordem dos Advogados Portugueses. Ela obteve um mestrado em Direito - Integração Europeia no Departamento de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal) em 1997 e iniciou seu trabalho para o doutorado em Direito na Universidade de Vigo (Espanha). A tese trata dos "poderes de investigação e sanção da Comissão Europeia no âmbito do direito da concorrência" e obteve seu título de doutorado em 2015. Seus interesses acadêmicos envolvem todos os assuntos relacionados ao Regulamento (CE) 1/2003 do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, relativo à aplicação das regras de concorrência estabelecidas nos artigos 81.º e 82.º do Tratado, JO L 1 de 04.01.2003, p. 1 a 25. Também possui interesse paralelo pela história antiga do direito relacionada à história de Portugal, respeito aos direitos humanos e aplicação pública versus privada, sempre na área da concorrência e sempre relacionado ao Direito da União Europeia.

ORCID – 0000-0003-4720-1400 <http://orcid.org/0000-0003-4720-1400>
[Ciência Vitae - http://www.cientiavitaet.pt/CA1A-FE14-5CC1](http://www.cientiavitaet.pt/CA1A-FE14-5CC1)

Data: **21 de junho** 2023

